

**Decreto N° 1594 - de 26 de Junho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.683,10
	----- R\$	4.683,10
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.683,10
Total da Unidade 03	----- R\$	4.683,10
Total da Instituição 02	----- R\$	4.683,10
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>4.683,10</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

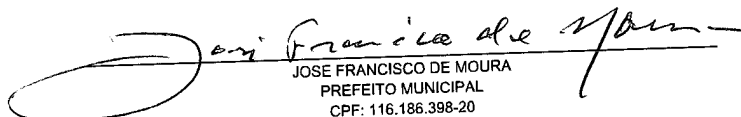
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

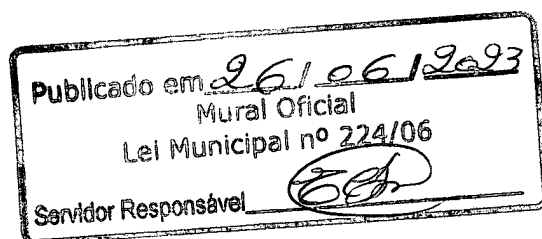
Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0113.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	4.683,10
	----- R\$	4.683,10
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.683,10
Total da Unidade 03	----- R\$	4.683,10
Total da Instituição 02	----- R\$	4.683,10
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>4.683,10</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 26 de Junho de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20